



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

PORTARIA Nº 232/2025

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme protocolado sob nº 10173/2025;

RESOLVE

- Art. 1º.** Fica concedida a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor **Oswaldo Okipny**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, de 20 de outubro de 2025 à 18 de novembro de 2025 - 30 (trinta) dias, conforme parecer do assistente social.
- Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de afastamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 03 de novembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal